
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 13-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 13-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 24, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 40 da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no valor total de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **R\$ 9.480,00**

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00 - ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **R\$ 400,00**

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – **R\$ 2.580,00**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – **R\$ 3.500,00**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - – **R\$ 3.000,00**

Art. 7º Este projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de dezembro de 2025.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, em 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B416A236

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2025. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>